**PORTARIA Nº 289, DE 16 ABRIL DE 2024.**

**“Instaura Processo de Sindicância n° 001/2024, indica comissão e dá outras providências.”**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 229, da Lei Complementar n° 69/2017, e

**CONSIDERANDO,** o Ofício n° 063/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, recebido na data de 27 de março de 2024, solicitando a instauração de procedimento administrativo, a fim de apurar os fatos ocorridos diante do falecimento da criança Joaquim Ravi Koaski, data de 26 de março de 2024, na Creche Municipal Stephania Sjabelski.

**CONSIDERANDO**, o recebimento da cópia do Laudo Pericial, na data de 12/04/2024;

**CONSIDERANDO,** finalmente que incumbe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo de Sindicância nº 001/2024, a fim de que sejam apurados os fatos mencionados no Ofício n° 063/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

**Art. 2º** NOMEAR comissão para as atribuições inerentes a presente Sindicância, que será composta pelas servidoras municipais efetivas:

1. Lucilda Rodrigues das Chagas, matrícula nº 3054.
2. Mari Cléia Crisan, matrícula nº 3898.
3. Maria Luiza Pechebela, matrícula nº 3965.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério da autoridade competente.

**Art. 4º** Após conclusão do Processo de Sindicância, a autoridade julgadora terá o prazo de 20 (vinte) dias para aplicar as sanções cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 16 de abril de 2024.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

**Ana Júlia Bertolin**

Analista Administrativo